

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 131/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 131/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACITABA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 131/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Aracitaba prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001367/2021-86. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Ubá.
- Município avaliado: Aracitaba.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001367/2021-86.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: maio de 2021 até outubro de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 18.

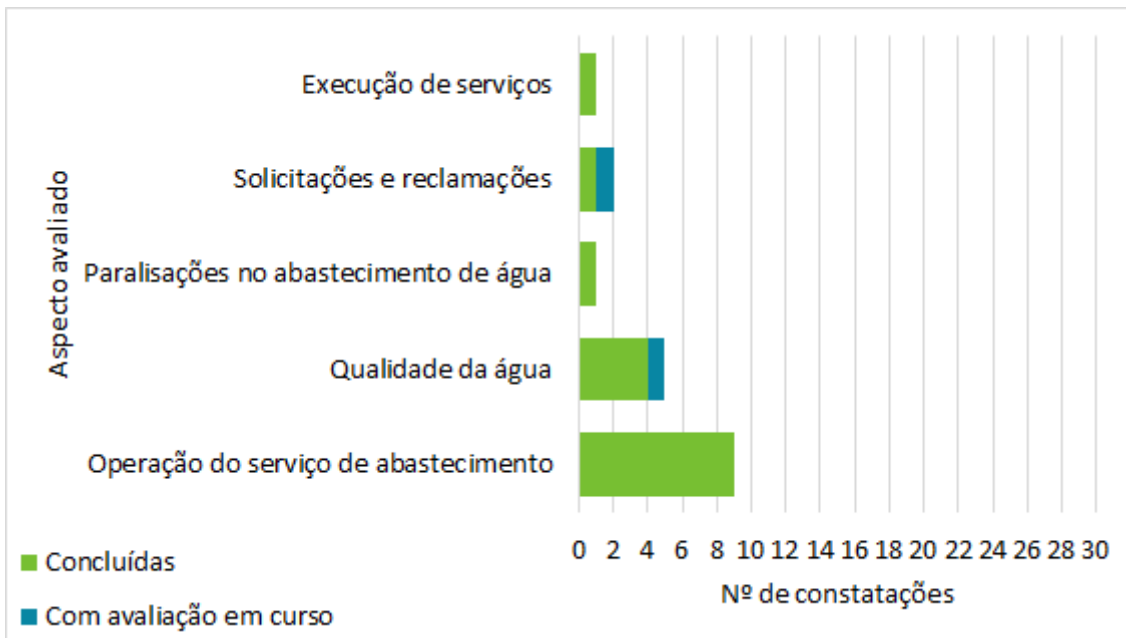
Constatações concluídas: 16 (88,89%).

Constatações pendentes: 2 (11,11%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 7, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 8, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: ARACITABA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (20/jan/22): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Aracitaba (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da sede municipal de Aracitaba, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 98 ligações factíveis de água Dezembro de 2020: 100 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados

através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 6.750 m em dezembro de 2020 e passou para 11.696 m nos meses de janeiro a abril de 2021, com exceção do mês de fevereiro, que reportou 10.691 m. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (20/jan/22): Os valores referentes a extensão de rede de água na localidade de Aracitaba para o mês de dezembro de 2020 informados à ARSAE/MG estão incorretos. Houve um erro na apuração da informação. Os valores corretos de extensão de rede de água na localidade de Aracitaba, cadastrados no sistema Copagis é de 11.504 metros conforme anexo apresentamos.

Anexo(s): Sim

Anexo 05

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, o anexo enviado foi avaliado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 100 m³ em dezembro de 2020 para 215 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
- Resposta do prestador (20/jan/22): Informamos que o valor mencionado na constatação (100 m³ em dezembro) não se refere a capacidade dos reservatórios. Refere-se ao número de ligações factíveis de água - Coluna "K" da planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água. No mês de dezembro de 2020 o valor correto para a reservação da localidade de Aracitaba era de 270 m³, no entanto devido a desativação de 02 (dois) reservatórios, a partir de janeiro de 2021 o valor da reservação para a referida localidade foi alterado para 215 m³.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 17.338 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (20/jan/22): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Aracitaba (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 21.419 m³; Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 19.015 m³; Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 17.338 m³. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 17.743 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 17.338 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (20/jan/22): Conforme mencionado no item anterior, no período avaliado pela ARSAE/MG, ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Aracitaba (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos valores corretos para os meses de janeiro e fevereiro de 2021.
Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 21.419 m³ e Volume de entrada na ETA: 21.419 m³.
Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 19.015 m³ e Volume de entrada na ETA: 19.015 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume de entrada na ETA informado foi de 11.059 m³, já o volume distribuído macromedido informado foi de 16.194 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Conforme já mencionado em momentos anteriores ocorreu nos primeiros meses de 2021 uma falha na migração de diversos dados de diversas localidades da COPASA e dentre estes, os dados de volume captado/tratado/distribuído de água do SAA de Aracitaba (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação identificada com as correções sendo providenciadas. Abaixo informamos o dado correto para o mês de abril. Abril/2021: Volume de entrada na ETA: 16.194 m³

Volume distribuído de Água: 16.194 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e fevereiro e março de 2021. Em novembro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,49, sendo que o correto seria 0,17. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/jan/22): Para os meses mencionados na constatação, apuramos que o coeficiente de reservação do SAA da localidade de Aracitaba foi de 0,49 e 0,50 respectivamente para novembro e dezembro de 2020 e de 0,38 e 0,44 para fevereiro e março de 2021, conforme anexo apresentamos. O valor de 0,17 apurado pela ARSAE/MG no mês de novembro de 2020, foi devido a informação utilizada para a capacidade da reservação de 100 m³ quando o correto para o mês era de 270 m³. Anexo(s): Sim

Anexo 10

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

8. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,17 e 0,19, respectivamente. Estes valores estão abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Conforme mencionado no item anterior para os meses de novembro e dezembro de 2020 o coeficiente de reservação no SAA de Aracitaba foi respectivamente: 0,49 e 0,50 conforme mencionado no item anterior, portanto os valores estão acima de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

9. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): A informação Perdas de água na distribuição, na sede do município, atingiu valores de até 63,83% no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (20/jan/22): No ano de 2021, após avaliação técnica do sistema de abastecimento de água da sede municipal de Aracitaba foram realizadas melhorias operacionais com interligações de redes de distribuição de água, instalação de registros de manobras em pontos estratégicos, desativação de dois reservatórios, pesquisas para identificação e correção de vazamentos ocultos, pesquisas para identificação e eliminação de by-pass e estão sendo

realizados levantamentos para posterior contratação de obras para para a substituição de trechos de redes de água na região central da localidade, bem como demais melhorias no SAA. Informamos que os índices de Perdas de Água na distribuição na sede do município de Aracitaba se apresentam com tendência à redução conforme anexo apresentado. Anexo(s): Sim

Anexo 12

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda de água na distribuição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) ago/21, set/21. Em set/21, por exemplo, houve 183,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 93,2 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (20/jan/22): Nos meses mencionados na constatação se encontrava em andamento a execução dos serviços de manutenção e melhorias no SAA de Aracitaba o que ocasionou grande parte das ocorrências de reclamações no município. Situação monitorada pelas equipes operacionais, como também regularizada. Em agosto de 2021 foram registradas 25 (vinte e cinco) reclamações no município e em novembro de 2021 totalizaram 10 (dez) ocorrências de reclamações no município de Aracitaba. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações e, considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores, nov/2021 e dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelos elevados percentuais de registros em aberto atrasados, sobre o serviço de saneamento do município.

11. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) mai/21, ago/21. Em ago/21, por exemplo, houve 31,6 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,0 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (20/jan/22): Nos meses mencionados na constatação se encontrava em andamento a execução dos serviços de manutenção e melhorias no SAA de Aracitaba o que ocasionou grande parte das ocorrências de reclamações no município. Situação monitorada pelas equipes operacionais, como também regularizada. Em agosto de 2021 foram registradas 25 (vinte e cinco) reclamações no município e em novembro de 2021 totalizaram 10 (dez) ocorrências de reclamações no município de Aracitaba. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, nov/2021 e dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

12. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (02/dez/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21. Em set/21, por exemplo, houve 340,7 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 56,8 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

- Resposta do prestador (20/jan/22): Conforme mencionado nos itens anteriores no período citado na constatação, no município de Aracitaba foram executados serviços de manutenção e melhorias no SAA. Em um primeiro momento estas intervenções devido ao aumento da pressão de água na rede de distribuição provocam um aumento da incidência de vazamentos. Situação regularizada. Por exemplo em setembro de 2021 foram registrados 25 (vinte e cinco) ocorrências de vazamento de água e no mês de novembro de 2021 foram registradas 15 (quinze) ocorrências. Salientamos que mesmo com o aumento do número de ocorrências de vazamento de água, todos os serviços estão sendo executados dentro do prazo estabelecido em resolução, conforme anexo demonstrado.

Anexo(s): Sim

Anexo 15

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de, elevado número de registros de vazamento de água e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, nov/2021 e dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsa-MG?

• Resposta do prestador (20/jan/22): No período de abril a setembro de 2021, não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água da sede do município de Aracitaba com duração superior a 12 (doze) horas, portanto, não foi necessário reportá-las à ARSAE/MG, conforme preconiza o Art. 6º da resolução ARSAE-MG 129, de 11 de novembro de 2019. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade ARACITABA, no SAA - ARC - Aracitaba/Poço C3 (ID = 229), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO C03 Casa de Química_ARACITABA (ID = ETA1255946), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: fluoreto com percentuais menores ou iguais a 0% em jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Informamos que no período mencionado na constatação, ocorreram problemas no sistema de dosagem do produto ácido Fluorsilísico na saída do tratamento de água da localidade de Aracitaba, o que impactou os padrões de concentração dos resultados para o parâmetro Fluoreto.

Situação regularizada conforme demonstrado no relatório anexo, referente ao período de outubro a novembro de 2021. Anexo(s): Sim

Anexo 17

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores, nov/2021 e dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelos elevados percentuais de registros em aberto atrasados, sobre o serviço de saneamento do município.

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade ARACITABA, no SAA - ARC - Aracitaba/Poço C3 (ID = 229), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO C03 Casa de Química_ARACITABA (ID = ETA1255946), estão ausentes as seguintes informações: coliformes totais e Escherichia coli em abr/21, mai/21 e jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Informamos que no período mencionado na constatação, o empregado responsável pelas atividades operacionais do SAA de Aracitaba, por motivo de saúde esteve afastado do trabalho. No entanto mencionamos que para o mesmo período foram realizadas coletas de amostras e respectivas análises para os parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli na rede de distribuição, com todos os resultados atendendo aos padrões de potabilidade. Salientamos que a situação foi identificada e regularizada parcialmente no mês de julho de 2021. A partir do mês de agosto de 2021 regularizada de forma plena com o cumprimento integral do plano de amostragem para os parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli na saída do tratamento, conforme em anexo demonstrado. Anexo(s): Sim

Anexo 18

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses avaliados, mai/2021 a out/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

16. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade ARACITABA, no SAA - ARC - Aracitaba/Poço C3 (ID = 229), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO C03 Casa de Química_ARACITABA (ID = ETA1255946), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem

aquém do exigido: coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 76% em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Informamos que no mês de julho de 2021, o empregado responsável pelas atividades operacionais do SAA de Aracitaba, por motivo de saúde esteve afastado do trabalho. No entanto mencionamos que para o mesmo período foram realizadas as coletas amostras e respectivas análises para os parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli na rede de distribuição, com todos os resultados atendendo aos padrões de potabilidade. Salientamos que a situação foi regularizada a partir do mês de agosto de 2021, conforme em anexo demonstrado. Anexo(s): Sim

Anexo 18

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses avaliados, mai/2021 a out/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

17. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade ARACITABA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor (menor ou igual a 40% em abr/21, mai/21), turbidez (menor ou igual a 20% em abr/21, mai/21), cloro (menor ou igual a 30% em abr/21, mai/21), coliformes totais (atendimento de até 30% em abr/21, mai/21), Escherichia coli (menor ou igual a 30% em abr/21, mai/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/jan/22): Na localidade de Aracitaba nos meses de abril e maio de 2021 ocorreram problemas quanto ao cumprimento pleno do plano de amostragem na rede de distribuição para os parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli, pelos motivos acima mencionados. Salientamos que a situação foi regularizada a partir do mês de junho de 2021, conforme em anexo demonstrado.

Anexo(s): Sim

Anexo 20

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses avaliados, mai/2021 a out/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

18. Informação Incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade ARACITABA, no SAA - ARC - Aracitaba/Poço C3 (ID = 229), na saída do tratamento da ETA POÇO C03 Casa de Química_ARACITABA (ID = ETA1255946), o parâmetro fluoreto apresentou resultados entre 0,00 mg/L (mínimo) e 0,25 mg/L (máximo), todas abaixo do valor máximo 1,5 mg/L estabelecido no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Porém, foram reportados 148 resultados de análises fora do padrão de potabilidade nos meses de julho, agosto e setembro. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/jan/22): O sistema informatizado da COPASA Copagis/Produção de Água, considera como faixa de controle para o parâmetro Flúor na saída de tratamento valores mais rígidos do que os definidos na portaria GM/MS nº 888. O sistema está parametrizado para que os resultados da amostra que não estiverem entre os valores de 0,65 a 0,85 mg/L, sejam reportados como fora do padrão de potabilidade. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A COPASA pode adotar limites mais restritivos para fins de análise interna, mas ao reportar as informações deve-se seguir as concentrações limite estabelecidas no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é

viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0